



LIDO
Em 09/13/01
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 1150 /2001 01

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C.M. e P.L.

(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO-PPS)

Em, 13/08/01.

Altera a Lei nº 2.392, de 2 de junho de 1999 e modifica a destinação da área que especifica.

[Assinatura]
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,
Decreta:**

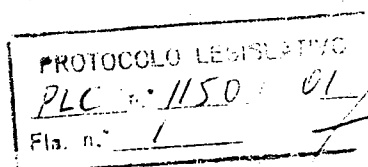
Art. 1º Fica mudada a destinação da área de que trata o art. 1º da Lei nº 2.392, de 2 de junho de 1999, localizada entre o Setor de Oficinas e Microempresas, o Comércio Local da QN-07 e as Áreas Especiais de nº 01 à nº 04, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA-XVII, com superfície triangular e circundada por vias públicas, de instalação de Delegacia Policial para Serviço de Atendimento a Servidores Dependentes Químicos da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo Único – A mudança de destinação de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária de imóveis em áreas lindeiras às que serão afetadas pela alteração, bem como a comprovação de que a área objeto de alteração esteja em desuso pela população.

Art. 2º Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a desafetação e mudança de destinação da área especificada no art. 1º desta Lei Complementar, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

JUSTIFICAÇÃO

A atividade policial é uma profissão de natureza altamente estressante, onde a incidência de servidores fazendo uso do fumo, álcool e drogas torna-se cada vez mais constante.

Com o intuito de buscar a readaptação e valorização desses servidores e seus familiares, por ser um trabalho de relevante interesse público, propomos a destinação da área para o Serviço de Atendimento a Servidores Dependentes Químicos, que integra e reforça a área de apoio da Polícia Civil.

Pelo exposto, ressaltando que este tipo de serviço já demonstrou seus efeitos positivos sendo aplicados em outras instituições, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2001.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Partido **Popular Socialista**

